

**PORTARIA ANAC Nº 2665/SSO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelarmente, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-01-6CFM-01-01 em desfavor da empresa JAT AEROTÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.091001/2012-31, conforme previsto no *Art. 45 da lei 9.784/99* e por não atender o disposto na seção 119.69 (a)(3) do RBAC 119, e comunicada à interessada no dia 06/12/2012 por meio do FOP 121 n.º 06/2012/GVAG/GGAG/SSO.

**ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral